



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUCAO N° 48/2021.

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que objetiva alterar o artigo 348 da Resolução nº 2, de 4 de abril de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, bem como estabelecer disposições correlatas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa **manifestou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adequá-la às normas de técnica legislativa.**

A iniciativa visa instituir novos requisitos para a apresentação de projetos de decreto legislativo destinados à concessão de honrarias e homenagens no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, considerando a relevância institucional e social inerente a tais distinções.

Nesse sentido, o projeto estabelece, como condição para o recebimento da proposição pela Mesa, a anuência expressa do homenageado, formalizada por escrito, bem como a apresentação de certidão de antecedentes criminais. Dispõe, ainda, que, na hipótese de o homenageado integrar órgão público, entidade oficial ou corporação, a proposição deverá ser instruída com carta de recomendação expedida pela respectiva instituição ou, na sua ausência, por superior hierárquico, ressalvadas as personalidades estrangeiras.

Adicionalmente, a proposta prevê como impedimento à concessão de honrarias a existência de condenação criminal ou de processo administrativo disciplinar por infração grave no âmbito do órgão ao qual esteja vinculado o homenageado.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entende que o projeto é meritório e reúne condições de prosperar, portanto, favorável **é o parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em